PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.461, DE 26 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá-ACAMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, a Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá (ACAMM), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.744.719/0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.500-240, localizada na Travessa Santa Terezinha, S/N, Bairro Velha Marabá, sala 01, Marabá, Estado do Pará

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 18.461, DE 26 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá-ACAMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, a Associação
Campista Anjos de Misericórdia de Marabá (ACAMM), inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.744.719/0001-30, uma sociedade civil, sem
fins lucrativos, situada no CEP: 68.500-240, localizada na Travessa Santa Terezinha,
S/N, Bairro Velha Marabá, sala 01, Marabá, Estado do Pará
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C92F02E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/05/2025. Edição 3761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/